



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 56/2025
De 9 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 2.633.139,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e nove reais).

Trata-se de recurso transferido ao Município de São Roque referente às Resoluções SS nº 92 e nº 96 que tratam de transferências voluntárias para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, decorrentes de Emendas Parlamentares para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, respectivamente.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 56/2025
De 9 de junho de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.633.139,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e nove reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.633.139,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e nove reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(487) 01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 2.633.139,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
Ação: Contrato de Gestão

TOTAL:R\$ 2.633.139,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 2.633.139,00 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil cento e trinta e nove reais) referente a Resolução SS 96 de 30 de maio de 2025 que destina recursos de emendas parlamentares ao Município de São Roque.

TOTAL:R\$ 2.633.139,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/6/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8221-8B3A-2ECA-8214

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 10/06/2025 08:27:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8221-8B3A-2ECA-8214>